



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO que normatiza todos os eventos e datas comemorativas do município de Santo André previstos em lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta lei normatiza a legislação municipal referente as datas comemorativas e eventos do município de Santo André, no site da Câmara Municipal de Santo André.

Art. 2º A Câmara Municipal organizará, publicará e manterá atualizado a compilação do Calendário e datas comemorativas do município de Santo André, do qual constarão os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivais, de lazer e datas comemorativas, instituídos por leis ou decretos municipais.

Art. 3º Deverá ser dada publicidade às datas previstas na legislação andreense, até o dia 30 de novembro de cada ano, relacionando as datas comemorativas previstas em lei a serem realizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte.

Art. 4º O calendário deverá ser disponibilizado no site da Câmara Municipal e publicados nas Redes Sociais da casa, mensalmente.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por objetivo a organização do calendário decorrente das leis comemorativas aprovadas por esta casa, para que, organizadamente, se dê a transparência para a sociedade e informação, das datas comemorativas que estão presente na lei orgânica do município.

Pelos motivos expostos, conclui-se que a aprovação do projeto de resolução ora apresentado é medida que contribuirá para a consolidação todos os eventos e datas comemorativas do município de Santo André previsto em lei.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 29 de novembro de 2022

Ver. Pedrinho Botaro

VEREADOR

